



COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças
e Administração Pública

N.º único 423332
N/Referência: 245 /10.ª CSST/2012

Data: 29 fev 2012

Assunto: Parecer da Conta Geral do Estado 2010.

Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 206.º do RAR, junto se remete o parecer da Conta Geral do Estado 2010, aprovado na reunião realizada por esta Comissão no dia 29 de fevereiro de 2012 com os votos a favor do PSD, CDS-PP e PS e abstenção do PCP e BE.

Com os melhores cumprimentos,

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO,

Mário Ruivo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Parecer

Conta Geral do Estado de 2010

Autora: Joana Barata
Lopes (PSD)



Comissão de Segurança Social e Trabalho

ÍNDICE

PARTE I – Introdução

PARTE II – Considerandos

- A) Breve enquadramento macroeconómico**
- B) Mercado de Trabalho**
- C) Condicionantes estruturais das finanças públicas - no médio prazo:
impacto da evolução demográfica nas Contas Públicas**
- D) Execução Orçamental CSS 2010**
- E) Observações e Recomendações do Tribunal de Contas sobre a CGE
2010**

PARTE III – Opinião da Deputada Autora do Parecer

PARTE IV - Conclusões



Comissão de Segurança Social e Trabalho

PARTE I - Introdução

1. Nos termos da alínea *d*) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa incumbe à Assembleia da República tomar as Contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, com o Parecer do Tribunal de Contas (TC) e os demais elementos necessários à sua apreciação.
2. Na sequência da apresentação pelo Governo da CGE 2010, o TC emitiu nos termos constitucionais aplicáveis – alínea *a*) do n.º 1 do artigo 214.º da Constituição da República Portuguesa – o competente Parecer sobre a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2010, incluindo a Conta da Segurança Social (CSS).
3. A Assembleia da República, através da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO), disponibilizou também um documento de análise preliminar de análise à referida CGE 2010.
4. Para os efeitos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) solicitou à Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho (CSST) a emissão de Parecer, em razão da matéria, sobre a Conta Geral do Estado (CGE) de 2010, incluindo a parte relativa à Segurança Social, a remeter à COFAP até ao dia 29 de fevereiro de 2012.
5. Correspondendo ao pedido referido no ponto antecedente, o presente Parecer incide sobre os domínios do Emprego e Segurança Social constantes da Conta Geral do Estado de 2010, incluindo a da Segurança Social, tendo os documentos referidos nos pontos 2. e 3. servido de apoio à elaboração do presente Parecer.

PARTE II – CONSIDERANDOS

A Conta Geral do Estado de 2010, incluindo a da Segurança Social, objeto do presente Parecer, põe em evidência os principais fatores económicos com impacto na evolução das contas públicas.

A) Breve enquadramento macroeconómico

- O Orçamento do Estado para 2010 foi aprovado através da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril¹, o que implicou a prorrogação da vigência do Orçamento do Estado para 2009 (Lei n.º 64-A/2008, alterada pelas Leis n.ºs 10/2009 e 118/2009). Este facto veio a marcar a execução orçamental de 2010.
- O ano de 2010 foi caracterizado por uma recuperação da atividade económica mundial. Após a forte recessão ocorrida em 2009, em 2010 o Produto Interno Bruto (PIB) das economias avançadas aumentou 3% em volume.
- Na área do euro, registou-se um maior dinamismo na atividade económica e dos preços face ao assumido no cenário macroeconómico do OE/2010. Em 2010, o crescimento económico real da área do euro cifrou-se em 1,9%, ficando 1,2 e 1 p.p. acima das previsões da Comissão Europeia e da OCDE, respetivamente, as quais serviram de base para a elaboração do cenário macroeconómico do OE/2010.
- De acordo com as Contas Nacionais Trimestrais do INE, de 9 de dezembro de 2011, após a forte contração registada no ano de 2009, a economia portuguesa cresceu 1,4% em 2010, ou seja, 0,7 p.p. acima do previsto no Relatório do Orçamento do

¹ As normas invocadas neste ponto sem indicação de fonte pertencem à Lei do Orçamento do Estado para 2010 (LEO/2010).



Comissão de Segurança Social e Trabalho

Estado para 2010². Todavia, o crescimento da economia portuguesa ficou, em 2010, 0,5 p.p. abaixo do crescimento de 1,9% verificado no conjunto da área do euro.

- A taxa de inflação medida pelo IHPC atingiu 1,4%, valor abaixo do verificado na área do euro (1,6%).

- Verificou-se um crescimento dos preços que se deveu, essencialmente, ao forte aumento dos preços dos bens energéticos e, em menor grau, ao dos preços dos bens alimentares não transformados. O acréscimo em 1 p.p. das taxas do IVA a partir de 1 de julho contribuiu também para a subida de preços.

B) Mercado de Trabalho

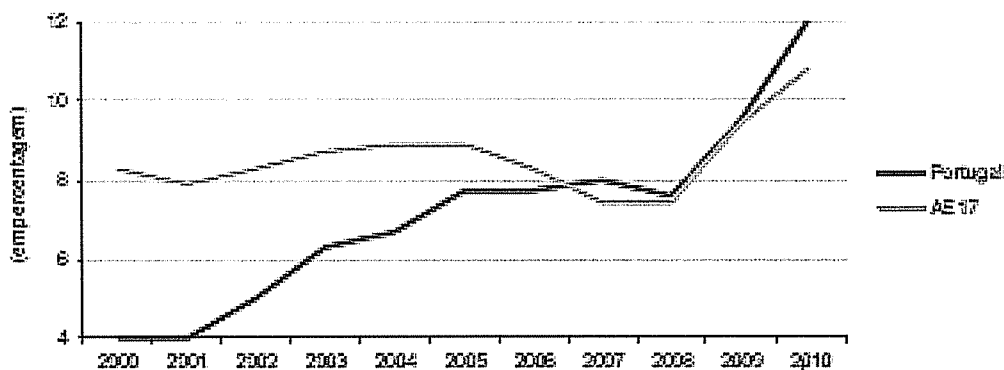
- A crise económica, mundial e na economia portuguesa, registada nos últimos anos influenciou negativamente quase todos os indicadores relacionados com o mercado de trabalho, que manifestou alguma degradação relativamente aos anos anteriores.

- A taxa de desemprego manteve a tendência de crescimento iniciada em 2009, atingindo 10,8% em 2010. Esta subida foi transversal aos vários sectores da economia e às várias regiões, excluindo os Açores e a Madeira que mantiveram estáveis os valores de 2009 e com as taxas mais baixas do país (entre 6,9 e 8%).

O gráfico 1 (abaixo) evidencia uma evolução crescente da taxa de desemprego em Portugal que, em particular a partir de 2006, ultrapassa os valores médios da área do euro:

² Todavia, convém salientar que o INE procedeu em Junho de 2010 a uma mudança de base nas Contas Nacionais Portuguesas (devido essencialmente a alterações no domínio das fontes estatísticas e a uma mudança do ano de referência da base, a qual passou para o ano 2006, em detrimento do ano de 2000), tendo a mesma sido considerada pelo Ministério das Finanças no âmbito da elaboração do ROPO/2010. Deste modo, o OE/2010 e o PEC 2010-13 foram elaborados na anterior base de Contas Nacionais Portuguesas de 2000, enquanto o ROPO/2010 já foi elaborado na nova base de Contas Nacionais Portuguesas de 2006.

Gráfico 1 - TAXAS DE DESEMPREGO EM PORTUGAL E NA ÁREA DO EURO (17)



Fonte: Comissão Europeia, AMECO, Novembro de 2011.

- Em 2010 o diferencial entre a taxa de desemprego no mercado português e o da área do euro ascendeu a 1,9 p.p.

- Acentuou-se o aumento do desemprego de longa duração que em 2009 representou 48% do total de desempregados e em 2010 subiu para 56%, (como se retira do quadro abaixo).

Quadro 1 – INDICADORES DO MERCADO DE TRABALHO

	2008	2009	2010
Emprego total (iv em %)	0,5	-2,8	-1,5
Taxa de desemprego (%)	7,6	9,5	10,8
Desemprego longa duração (a)	50,9	47,7	55,8
Duração média do desemprego (b)	22,8	22,2	24,7

(a) Em % do desemprego total.

(b) Em meses.

Fonte: INE e BAP.

- A faixa etária mais afetada pelo aumento do desemprego foi a dos trabalhadores com idade inferior a 35 anos, particularmente os jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos, apresentando uma taxa de desemprego, em todos os anos observados, sempre superior à taxa global (mais do dobro) e que regista um agravamento nos dois últimos anos.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

- Saliente-se também, nesta faixa etária, o nível de desemprego apresentado pelos titulares de curso superior, sempre o mais elevado em comparação com os outros níveis de escolaridade, refletindo, deste modo, a dificuldade de entrada no mercado de trabalho por parte dos recém-licenciados, assim como eventuais desajustamentos da formação obtida face às reais necessidades desse mercado.

Quadro 2 – EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE EMPREGO E DESEMPREGO

Emprego	(em percentagem)					Desemprego	(em percentagem)				
	2006	2007	2008	2009	2010		2006	2007	2008	2009	2010
Taxa de atividade ^(a)	52,8	53,0	53,0	52,5	52,5	Taxa de desemprego ^(b)	7,7	8,0	7,6	9,5	10,8
15-64 anos	73,9	74,1	74,2	73,7	74,0	Homens	6,5	6,6	6,5	8,9	9,8
Homens	79,5	79,4	79,5	78,5	78,2	Mulheres	9,0	9,6	8,8	10,2	11,9
Mulheres	68,4	68,8	68,9	69,0	69,9	Taxa desemp. Jovens (15-24 anos)	16,2	16,6	16,4	20,1	22,4
Jovens (15-24 anos)	42,7	41,0	40,1	39,2	36,7	Por nível de escolaridade:					
Taxa de emprego ^(a)	48,7	48,8	48,9	47,5	46,8	Básico - 1º e 2º Ciclos	17,9	19,6	18,7	22,6	25,9
Homens	54,4	54,3	54,4	52,2	51,4	Básico - 3º Ciclo	13,3	13,8	14,2	19,2	20,5
Mulheres	43,4	43,5	43,8	43,1	42,5	Secundário	15,9	14,8	14,3	18,0	21,2
Jovens (15-24 anos)	35,8	34,2	33,5	31,3	28,5	Superior	28,4	25,3	27,1	24,4	25,1

(a) Em percentagem da população total.

(b) Em percentagem da população ativa.

Fonte: INE (Inquérito ao Emprego) e Banco de Portugal (Relatório e Contas de 2010).

C) Condicionantes estruturais das finanças públicas - no médio prazo: impacto da evolução demográfica nas Contas Públicas

- Existe um conjunto de fatores que condicionam a gestão das finanças públicas no médio e longo prazo e, conseqüentemente, a evolução da dívida pública. Estes fatores incluem as alterações demográficas (envelhecimento da população) e os avanços tecnológicos que alteram o padrão de procura e oferta dos serviços públicos, com especial relevância no sector da saúde. Neste contexto, a pressão é mais evidente nas despesas com pensões e com saúde.

- A tendência de envelhecimento da população portuguesa aproxima-se da verificada na maioria dos países desenvolvidos. As projeções do INE apontam para a manutenção do número total de habitantes nos próximos 50 anos, mantendo-se também a tendência de envelhecimento da população.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

- Projeções recentes apontam que, em 2010, a população com menos de 15 e mais de 64 anos (população inativa total) equivale a 50% da população ativa (entre os 15 e os 64 anos) e 112% da população empregada e em 2060 este rácio (rácio de dependência) atinja os 79% e os 137% respetivamente.

- O rácio de dependência económica da terceira idade – peso que a população inativa com idade superior a 65 anos tem no número total de empregados (entre os 15 e os 64 anos) – é um indicador importante para aferir o impacto do envelhecimento da população no médio e longo prazo nas despesas públicas. Para Portugal, seguindo a tendência da média europeia, as projeções da CE identificam um crescimento deste rácio de 37% para 73% entre 2010 e 2060. Em 2060 estes valores variam entre 55% na Irlanda e 109% na Roménia.

- Todos estes valores evidenciam as exigências futuras colocadas ao nível das despesas públicas face ao crescimento do peso das despesas sociais resultantes do envelhecimento da população, em particular através da pressão nas despesas com as reformas e com a saúde, embora se preveja um alívio das despesas com a educação.

- As projeções da Comissão Europeia (DG-ECFIN, 2009) apontam para que, em 2030, o número de pensionistas já ultrapasse o número de contribuintes e, em 2060, o número de contribuintes represente apenas 72% do número de pensionistas.

D) Execução Orçamental CSS 2010

Na análise à execução orçamental do ano de 2010 constata-se, em termos gerais:

- **Em 2010, o saldo alcançado pelo subsector da segurança social foi muito superior à previsão inicialmente efetuada, suplantando também o valor registado em 2009.** A previsão inicial constante do orçamento da segurança social apontava para um saldo em 2010 de cerca de 293,5 M€, correspondente a cerca de metade do registado no ano anterior (579,4 M€). Contudo, o saldo global atingido revelou-se mais favorável (689,1), ficando acima quer do valor inicialmente previsto, quer do valor registado no ano transato. O grau de execução da receita (99%) e a respetiva variação

Comissão de Segurança Social e Trabalho

homóloga (4,4%) foram mais favoráveis que os verificados ao nível da despesa (97,3% e 4,0%, respetivamente).

- **A receita e a despesa cresceram menos que o implícito no OE/2010, tendo esta última revelado um desvio superior ao da receita.** A receita efetiva cresceu cerca de 4,4% em termos homólogos, abaixo dos 5,5% previstos no OE inicial. Este insuficiente desempenho da receita foi compensado por um desvio superior ao nível da despesa efetiva, cujo crescimento registado (4,0%) ficou 2,9 p.p. abaixo da taxa de variação inicial implícita no OE/2010 (6,9%).

- **O crescimento da receita deveu-se ao incremento das transferências correntes do OE e das contribuições e quotizações.** O principal contributo para o crescimento da receita foi dado pelas transferências correntes (nomeadamente as da administração central), sendo de destacar as transferências do OE no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social (2,6 p.p.), e as contribuições e quotizações (1,5 p.p.). Contudo, em sentido contrário registou-se uma variação negativa das transferências oriundas do FSE com um contributo negativo de 0,5 p.p.

- **O crescimento da despesa foi essencialmente determinado pela evolução das pensões, designadamente as de velhice, e pelo comportamento de alguns estabilizadores automáticos, como é o caso do subsídio de desemprego e de apoio ao emprego.** A despesa com pensões, que representa cerca de 60% da despesa efetiva deste subsector, ascendeu a 8,1% do PIB, ligeiramente acima do registado em 2009 (8,0%). Esta rubrica foi a que mais concorreu para o crescimento da despesa, com um contributo de 2,5 p.p. dos quais 2,1 p.p. resultam das pensões de velhice. As outras rubricas que também contribuíram para o crescimento da despesa foram as “ações de formação profissional” (0,9 p.p.), as “prestações de subsídio de desemprego e apoio ao emprego” (0,8 p.p.) e as transferências correntes (0,7 p.p.).

Comissão de Segurança Social e Trabalho

- As prestações de desemprego e apoio ao emprego, cuja variação homóloga foi de 8,6%, estão associadas ao fenómeno do aumento do desemprego e ao facto de durante o 1.º semestre terem vigorado medidas extraordinárias de apoio aos desempregados, as quais foram suspensas no decorrer do 2.º semestre.

- Regista-se também, com variações homólogas significativas, embora com impactos orçamentais inferiores em consequência dos menores valores envolvidos, o crescimento da despesa com o complemento solidário para idosos em 16,7% (com um contributo de 0,2 p.p.), o subsídio de maternidade em 13,3% (0,2 p.p.) e o rendimento social de inserção em 2,4% (0,1 p.p.), e, em sentido contrário, a diminuição do abono de família em 3,2% (0,1 p.p.).

- O crescimento da despesa com pensões foi atenuado pelas medidas de contenção introduzidas em 2010. O congelamento das pensões superiores a 1500 € e a limitação dos aumentos para as pensões abaixo deste valor, permitiram compensar, em parte, os impactos decorrentes do acréscimo do número de beneficiários (2,2%) e do aumento das pensões médias processadas. Registe-se que, em 2009, a despesa corrente cresceu 11,2% e as pensões 5,0%, valores significativamente acima do registado em 2010.

- O desvio verificado na despesa com pensões deveu-se à evolução da despesa relativa às pensões de velhice. O OE/2010 previa um aumento global da despesa com pensões de 3,4%, no entanto, apesar das medidas de contenção tomadas o crescimento que se veio a verificar foi de 4,1%. O desvio resulta de uma evolução acima do esperado ao nível das pensões de velhice, dado que tanto as pensões de sobrevivência como as de invalidez apresentaram variações homólogas inferiores à previsão do OE inicial.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Quadro 3 – Conta da Segurança Social

	2009	2010				Grau de execução OSS Inicial	Variação homóloga	Contributo p/ variação	Taxa Var. Implícita OE/2010	Rátios do PS	
		OSS Inicial	OSS Corrigido	CSS						2009	2010
		Em milhões de euros								(%)	(%)
1. RECEITAS CORRENTES	22 832,1	24 086,1	24 008,0	23 829,4	99,9	4,4	4,4	5,5	13,5	13,8	
das quais:											
Contribuições e quotasções Adicional ao IVA	13 131,7	13 439,1	13 439,1	13 439,3	100,3	2,7	1,5	2,3	7,8	7,9	
Transferências do OE - LBSS	6 502,1	7 672,2	7 493,7	7 493,7	97,7	8,6	2,6	11,2	4,3	4,3	
Transferências do FSE	1 013,6	1 155,2	1 080,6	910,2	78,8	-10,2	-0,5	14,0	0,6	0,5	
2. RECEITAS DE CAPITAL	17,1	17,3	42,3	28,0	162,0	63,9	0,0	1,2	0,0	0,0	
Transferências do OE	10,6	9,6	9,6	4,0	41,2	-62,7	0,0	-9,3	0,0	0,0	
Outras	6,5	7,7	32,7	24,1	312,6	269,8	0,1	18,3	0,0	0,0	
3. TOTAL DA RECEITA EFECTIVA (1+2)	22 849,2	24 103,4	24 050,3	23 857,4	99,0	4,4	4,4	5,5	13,6	13,8	
4. DESPESAS CORRENTES	22 225,4	23 739,8	23 298,4	23 135,2	97,5	4,1	4,1	6,8	13,2	13,4	
Pensões	13 464,7	13 922,2	14 019,3	14 011,9	100,6	4,1	2,5	3,4	8,0	8,1	
— Sobrevivência	1 956,8	2 049,5	2 029,1	2 027,7	99,0	3,6	0,3	4,7	1,2	1,2	
— Invalidez	1 421,2	1 408,5	1 418,9	1 407,7	99,9	-1,0	-0,1	-0,9	0,8	0,8	
— Velhice	10 066,6	10 440,6	10 551,3	10 547,3	101,0	4,8	2,1	3,7	6,0	6,1	
Complemento Solidário para Idosos	227,2	240,4	266,4	265,2	110,3	16,7	0,2	5,8	0,3	0,2	
Subsídio de desemprego, apoio ao emprego	2 045,2	2 208,6	2 249,8	2 221,1	100,6	8,6	0,8	8,0	1,2	1,3	
Subsídio por doença	450,8	440,7	447,6	446,9	101,4	-0,9	0,0	-2,2	0,3	0,3	
Abono de Família	1 000,0	1 076,5	969,8	968,2	99,9	-3,2	-0,1	7,6	0,6	0,6	
Rendimento Social de Inserção	507,7	485,2	520,2	519,9	105,0	2,4	0,1	-2,5	0,3	0,3	
Outras Prestações	766,3	779,9	823,4	808,2	103,6	5,5	0,2	1,8	0,5	0,5	
das quais:											
— Sub. familiares e jovens c/ def.-bonificação	67,0	n.d.	71,3	70,9	n.d.	5,8	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Subsídio de educação especial	22,7	n.d.	23,6	23,2	n.d.	-2,2	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Subsídio familiar pessoal	13,5	n.d.	14,1	13,6	n.d.	-0,1	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Subsídio por tuberculose	4,2	n.d.	4,0	3,6	n.d.	-14,4	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Subsídio de maternidade	375,0	n.d.	427,4	425,7	n.d.	13,3	0,2	n.d.	0,2	0,2	
— Encargos e/ou prestações prof. e outras prestações	20,1	n.d.	21,2	16,4	n.d.	-18,7	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Subsídio por morte	215,7	n.d.	214,8	212,0	n.d.	-1,7	0,0	n.d.	0,1	0,1	
— Subsídio de funeral	3,9	n.d.	4,3	3,5	n.d.	-10,6	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Subsídio de fer e outras prestações	3,7	n.d.	4,0	3,6	n.d.	-2,4	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Subsídio de natal	0,6	n.d.	0,3	0,0	n.d.	-99,0	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Subsídio vitalício	28,8	n.d.	29,6	29,3	n.d.	1,6	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Comp. Remuneratório dos Advogados	0,5	n.d.	0,5	0,2	n.d.	-47,0	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Apoio Institucional	1,4	n.d.	1,3	1,1	n.d.	-19,3	0,0	n.d.	0,0	0,0	
Ação Social	1 616,6	1 749,2	1 653,7	1 611,4	92,2	-0,3	0,0	8,1	1,0	0,9	
das quais:											
— Outros programas de Ação Social	1 502,7	n.d.	1 528,7	1 504,4	n.d.	0,1	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Programa Ser Criança	0,1	n.d.	0,1	0,0	n.d.	-100,0	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Projecto de Apoio à Família e à Criança	0,3	n.d.	0,3	0,2	n.d.	-38,2	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)	11,5	n.d.	1,2	1,0	n.d.	-91,4	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Ação Social / Fundo de Socorro Social	13,6	n.d.	23,8	10,5	n.d.	-23,0	0,0	n.d.	0,0	0,0	
— Eurofamílias / Programas Sociais	88,4	n.d.	99,6	95,4	n.d.	7,9	n.d.	n.d.	0,1	0,1	
Administração	393,8	410,0	411,8	375,7	91,6	-4,6	-0,1	4,1	0,2	0,2	
Transferências Correntes	1 750,2	n.d.	1 933,2	1 904,6	n.d.	8,8	0,7	n.d.	1,0	1,1	
Ações de formação profissional	1 009,7	1 691,5	1 232,3	1 205,6	71,3	19,4	0,9	67,5	0,6	0,7	
— das quais: com suporte no FSE	780,6	1 434,6	988,5	982,4	68,5	24,3	0,9	81,5	0,5	0,6	
5. DESPESAS CAPITAL	44,4	70,1	44,8	33,1	47,2	-25,5	-0,1	57,8	0,0	0,0	
6. TOTAL DA DESPESA EFECTIVA (4+5)	22 269,8	23 809,9	23 343,1	23 168,3	97,3	4,0	4,0	6,9	13,2	13,4	
7. SALDO, óptica da contab. Pública (3-6)	579,4	259,5	707,1	689,1					0,3	0,4	

Fonte: Conta Geral do Estado 2010. Valores 2009: Conta da Segurança Social de 2009. OSS Inicial: CGE/2010. OSS Corrigido: Conta da segurança social 2010, ex-Mapa IX. 2010: Conta da segurança Social 2010, ex-Mapa IX. Cálculos da UTAO.

Notas: O Grau de execução foi apurado tomando como base o orçamento inicial de 2010 e não o orçamento corrigido. A taxa de variação implícita no OE/2010 representa a variação prevista no OSS inicial para 2010 face aos dados apurados na execução de 2009. OSS: Orçamento da segurança social; CSS: Conta da Segurança Social.

E) Observações e Recomendações do Tribunal de Contas sobre a CGE 2010:

- Na Conta da Segurança Social, o Tribunal de Contas formula reservas pelo incumprimento de disposições legais no âmbito do procedimento de reconhecimento automático de prescrição de dívidas de contribuintes e formula reservas quanto à correção financeira da Conta Geral do Estado, incluindo a da Conta da Segurança Social.
- Na avaliação global da sequência dada às recomendações formuladas à Assembleia da República e ao Governo no Parecer sobre a CGE de 2008 com vista à correção das deficiências e irregularidades que afetam o rigor e a fiabilidade da CGE, o Tribunal constatou que, na generalidade, 72,3% daquelas recomendações foram acolhidas e executadas, total ou parcialmente, facto que o TC registou com agrado. No que à Segurança Social diz respeito, o Tribunal de Contas refere oito recomendações formuladas nos Pareceres de 2007 e 2008 que continuam sem ser acolhidas.
- Quanto às Recomendações formuladas nesta apreciação que o TC faz da Conta Geral do Estado de 2010, 19 dessas Recomendações são especificamente direcionadas à Segurança Social (Recomendação 47-PCGE/2010 à Recomendação 66-PCGE/2010) e outras três Recomendações relacionadas com a Consolidação de Contas, nas quais abrange igualmente a Segurança Social (Recomendações 67, 68 e 69-PCGE/2010).

PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A autora do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião, a qual é, de resto, de "*elaboração facultativa*" nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE IV - CONCLUSÕES

1. Incumbe à Assembleia da República, nos termos constitucionais aplicáveis, tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, com o Parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação.
2. Compete à Comissão de Segurança Social e Trabalho, nos termos regimentais aplicáveis, a emissão de parecer em razão da matéria sobre a Conta Geral do Estado de 2010, incluindo a parte relativa à Segurança Social, a remeter à COFAP.
3. O presente Parecer incidiu sobre os domínios do emprego e da segurança social constantes da Conta Geral do Estado de 2010, incluindo a da Segurança Social, e visa constituir o contributo da Comissão de Segurança Social e Trabalho para o relatório final que se encontra em fase de elaboração no âmbito da COFAP.
4. A Comissão de Segurança Social e Trabalho delibera, nos termos regimentais aplicáveis, remeter o presente Parecer à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Palácio de S. Bento, 29 de fevereiro de 2012.

A Deputada Autora do Parecer



(Joana Barata Lopes)

Pe'llo Presidente da Comissão

(José Manuel Canavarro)

